

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ****EXTRATO DE COOPERAÇÃO Nº 12/2016- IFPR**

Processo: 23409.000623/2015-80  
ESPÉCIE: Termo de Convênio de Cooperação  
Nº/ANO: 12/2016  
PARTES: Instituto Federal do Paraná - IFPR e Prefeitura de Prudentópolis- PR  
OBJETO: O presente termo de convênio de cooperação tem por objeto estabelecer uma cooperação mútua e ampla entre o IFPR e a Prefeitura de Prudentópolis- PR, visando desenvolver em conjunto ações de ensino, pesquisa e extensão, transferência de conhecimento, formação e treinamento de recursos humanos, planejamento e desenvolvimento institucional.  
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2016  
ASSINA PELO IFPR: Ezequiel Burkarter - Reitor em Exercício  
ASSINA PELA DPE: Adelmo Luiz Klosowski- Prefeito Municipal

**EXTRATO DE COOPERAÇÃO Nº 14/2014- IFPR**

Processo: 23397.000826/2012-18  
ESPÉCIE: Termo de Convênio de Cooperação  
Nº/ANO: 14/2014  
PARTES: Instituto Federal do Paraná - IFPR e Associação de Restauradores e Conservadores de Bens Culturais -ARCO.IT  
OBJETO: O presente termo de convênio de cooperação tem por objeto estabelecer uma cooperação mútua e ampla entre o IFPR e a ARCO.IT, visando o intercâmbio acadêmico, científico e cultural.  
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2014  
ASSINA PELO IFPR: Irineu Mário Colombo - Reitor do IFPR  
ASSINA PELA ARCO.IT: Oriete Heloisa Cavagnari - Presidente da ARCO.IT

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 13/2016- IFPR**

Processo: 23077.000044/2015-36  
ESPÉCIE: Termo de Convênio  
Nº/ANO: 13/2016

PARTES: Instituto Federal do Paraná - IFPR e Indústria de Compensados Guararape LTDA  
OBJETO: O presente convênio, em conformidade com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, tem por objeto prover campo de estágio para alunos da Instituição de Ensino na Unidade Concedente, propiciando ao Estagiário o desenvolvimento de atividades no âmbito do trabalho produtivo do estudante por meio de aprimoramento técnico-científico em sua formação e maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas afins com a natureza e especificidade de cada curso.  
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2016  
ASSINA PELO IFPR: Ezequiel Burkarter - Reitor em Exercício  
ASSINA PELA INDÚSTRIA DOS COMPENSADOS GUARARA-PES: Ricardo Pedroso - Representante

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2016 - UASG 158009**

Nº Processo: 23411000827201652 . Objeto: Contratação de serviços de suporte, manutenção e de licença de uso dos sistemas de extração e gestão estratégica de informações, quantitativas e qualitativas, da produção científica, tecnológica, artística e dos projetos dos docentes, discentes e técnicos-administrativos do IFPR e de seus grupos de pesquisas, a partir das bases da Plataforma Lattes do CNPq. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de Competição Declaração de Inexigibilidade em 10/06/2016. RUBENS FELIPE RIBEIRO, Pró-reitor de Administração. Ratificação em 10/06/2016. EVANDRO CHERUBINI ROLIN. Reitor em Exercício. Valor Global: R\$ 52.920,00. CNPJ CONTRATADA : 07.674.744/0001-30 TE-KIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA.

(SIDECA - 10/06/2016) 158009-26432-2016NE800002

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 6/2016 - UASG 158009**

Nº Processo: 23411001700201651 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisições de uniformes para os jogos, outros uniformes, tecidos, aviamentos, bandeiras, material de proteção, segurança e socorro -

EPI, material personalizado, necessários a atender as demandas dos diversos Campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR Total de Itens Licitados: 00113. Edital: 13/06/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 475, Sala 2007 Centro - CURITIBA - PR ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158009-05-6-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158009-05-6-2016). Entrega das Propostas: a partir de 13/06/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 23/06/2016 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

FRANCIANE APARECIDA CAVALIN  
Pregoeira

(SIDECA - 10/06/2016) 158009-26432-2016NE800002

**AVISO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2016**

Fica revogada a Inexigibilidade supracitada, referente ao processo Nº 23411000827201652.

KLEBER JOSE OLIMPIO  
Chefe de Seção

(SIDECA - 10/06/2016) 158009-26432-2016NE800002

**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 10/2016**

A DLC/PROAD informa o vencedor do certame em epígrafe: SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP- 11.837.115/0001-51: Item 40. Demais Informações estão disponíveis no portal de compras do Governo Federal.

EQUIPE DE PREGOEIROS  
Diretoria de Compras

(SIDECA - 10/06/2016) 158009-26432-2016NE800002

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL Nº 53/2016 - PROGEPE - IFPR  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, conforme Portaria nº 1480 de 31/10/2014, torna público que estarão abertas as inscrições no período de 13 a 17 de junho de 2016, para a seleção de professor substituto, no Instituto Federal do Paraná - IFPR, nos termos da Lei 8.745/93, alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:

**1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA**

1.1 - As informações referentes à lotação, à área de conhecimento, ao regime de trabalho, ao número de vagas, aos requisitos mínimos exigidos e à remuneração constam no Anexo I deste edital.  
1.2 - A remuneração foi fixada conforme Orientação Normativa nº 5 de 28/10/2009 da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG publicada no DOU de 29/10/2009.

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - A taxa de inscrição é de R\$20,00(vinte reais) para 20 horas e R\$28,00 (vinte e oito reais) para 40 horas.  
2.2 - A inscrição será efetuada, exclusivamente, no Protocolo do Campus no qual se deseja pleitear uma vaga. Os endereços e horários de funcionamento do Campus está elencado abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO E TELEFONE	HORÁRIO
Ivaiporã	Rodovia PR 466 - Seção C - Parte 2 - Gleba Pindaúva Telefone (43) 3126-9400	Das 8 às 12h e das 13h às 17h

2.3 - São requisitos para a inscrição:

2.3.1 - requerimento de inscrição, disponível no Protocolo do Campus, no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital, na Lei 8.745/93 e demais alterações e na Lei 11.892/2008;

2.3.2 - cópia de documento oficial de identidade;

2.3.3 - cópia do(s) diploma(s) de escolaridade(s) exigido(s), devidamente registrado(s) no órgão competente;

2.3.4 - cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/>;

2.3.5 - cópia do certificado de cumprimento das obrigações militares;

2.3.6 - comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00(vinte reais) ou R\$ 28,00 (vinte e oito reais) conforme a área. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida no endereço eletrônico:

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) ou no Protocolo do Campus onde serão realizadas as inscrições. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil, excluindo pagamentos via internet banking. O valor pago não será devolvido em nenhuma hipótese;

2.3.7 - 01 (uma) cópia do currículo lattes, acompanhado dos respectivos comprovantes;

2.4 - Na forma do Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007.

2.4.1 - O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato no Campus no qual se deseja pleitear uma vaga, acompanhado do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

2.4.2 - O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de 13 a 15 de junho de 2016.

2.4.3 - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada no Campus, até o dia 16 de junho de 2016.

2.4.4 - Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento da guia de recolhimento até o prazo final das inscrições para o processo seletivo simplificado.

2.4.5 - O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

2.5 - É vedada a inscrição condicional.

2.6- Encerradas as inscrições, a Direção Geral do Campus apreciará e publicará o resultado das inscrições no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, através de Edital do Campus.

2.7 - Caberá recurso ao indeferimento das inscrições, devendo o mesmo ser impetrado pelo candidato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de publicação do Edital de resultado das Inscrições, de que trata o subitem anterior. O recurso será julgado em 24 (vinte e quatro) horas pela direção geral do campus, a qual, após julgamento, afixará em local próprio, preferencialmente na Secretaria Acadêmica do Campus e/ou disponibilizará no endereço eletrônico do Campus.

2.8 - De acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, com o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital. Considerando o percentual citado acima, não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência cujos cargos ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.

2.9 - Se, durante o período de validade deste Concurso, forem liberadas novas vagas, cujo quantitativo atinja 05 (cinco) ou mais vagas para algum (uns) dos cargos, será aplicado o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas deste(s) cargo(s) para as pessoas com deficiência, cumprindo o que estabelece o Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/1999.

2.10 - O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Sendo aprovado no processo seletivo simplificado e convocado para ocupar a vaga, o candidato será submetido à Perícia Médica, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

**3 - DA COMISSÃO JULGADORA**

3.1 - Será designada, pela Direção Geral do Campus, Comissão Julgadora composta por 03 (três) docentes.

**4 - DA SELEÇÃO**

4.1 - O processo seletivo simplificado será realizado em duas etapas, constituídas de:

a) Prova Didática.

b) Análise de Currículo.

**5 - DA PROVA DIDÁTICA**

5.1 - A Prova Didática versará sobre ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, pelo próprio candidato, de lista de pontos constante no Anexo II deste Edital.

5.2 - A Prova Didática será realizada em sessão aberta ao público, exceto aos candidatos concorrentes para a mesma área de conhecimento, e consistirá de uma aula com duração de 50 (cinquenta) minutos.

5.3 - A Comissão Julgadora poderá prever um tempo, incluso no período citado no subitem anterior, de no máximo 10 minutos para arguição do candidato.

5.4 - O horário para comparecimento ao campus, para o sorteio do ponto da prova didática de cada candidato, será definido após a homologação da inscrição e disponibilizado em edital próprio na secretaria do campus e/ou endereço eletrônico do campus de interesse.